



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

*Do que a cidade é formada em*

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 671/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), bem como alterar a nomenclatura da Ação 1.143 passa a ser, com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através dos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 7.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária.

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 1.143 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.350,00

**FONTE:** 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo de repasse financeiro a ser realizado de acordo com a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania discorre sobre o repasse financeiro emergencial.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 26 de maio de 2020.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE  
**LUCRÉCIA**

*Prefeitura Municipal de Lucrécia*

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: [prefeituradelucrecia2017@gmail.com](mailto:prefeituradelucrecia2017@gmail.com)

# SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 671/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 26 de maio de 2020.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**

CPF. : 970.648.404-30

**Prefeita**